



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

Lei nº 496/2007

De 02 de Outubro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE CONJUNTO HABITACIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **CONJUNTO SANTO ANTÔNIO**, a área que compreende um conjunto de 100(cem) casas populares, recém construídas, localizadas no Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito